Publicado em Placar
Em 22/04/98.
Olgarene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO nº 1124 de 22 de abril de 1998.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 8917/98, e o Parecer nº 550/98 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade de aquisição de medicamentos para a Rede Municipal de Saúde,

considerando, que o Instituto de Tecnologia em Farmácia - FAR-MANGUINHOS, é o Laboratório Oficial do Sistema Único de Saúde,

considerando, que o mesmo é entidade da Administração Pública Federal, vinculado ao Ministério da Saúde;,

considerando, finalmente o disposto no art. 24, VIII, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - **Ratificar** a dispensa do procedimento licitatório para a contratação do Laboratório denominado Instituto de Tecnologia em Farmácia - FAR MANGUINHOS, vinculado à Fundação Oswaldo Cruz, para o fornecimento de medicamentos destinados à Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 22 de abril de 1998.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município